

Londrina, 20 de janeiro de 2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

DO OBJETO LICITADO

Art. 2º. Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada para o provimento de dados móveis, minutos de voz e Short Message Service (SMS), autorizada e/ou credenciada conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, por meio de Sistema de MVNO, **Mobile Virtual Network Operator (MVNO-CO-BILLING)**, fornecimento de plataforma White Label, com suporte a cadastros ilimitados, possibilidade de criação de sub plataformas para rebitagem recorrente, com o fornecimento de sistema de cobrança e franqueamento, perfil elétrico customizado, devendo ainda garantir cobertura mínima em 85% (oitenta e cinco por cento) do território nacional (Brasil), conforme descrição, características e quantidades descritas no Termo de Referência Nº 013/2022, Anexo I do Edital de Pregão supracitado.

ESCLARECIMENTOS_002_Edital de Pregão nº 006/2022

Esclarecimentos da **COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO (CTD)** aos questionamentos referentes ao Edital de Pregão nº 006/2022:

QUESTIONAMENTO 01:

1) Item 1:

p) A proponente deverá apresentar documento comprobatório de regularidade para exercer a atividade de MVNO junto a ANATEL, sendo:

- q.1) Autorizadas: Termo de Autorização emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dentro do seu prazo de validade;
- q.2) Credenciadas: Contrato de credenciamento (representação) entre a credenciada e a Operadora de Origem e/ou Autorizada com comprovação da homologação junto a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dentro do seu prazo de validade.

A empresa XXXX é uma operadora de telefonia que possui autorização da Anatel para prestação de SMP em todo território nacional.

Desta forma entendemos que para atendimento do exigido no subitem p do item VI – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do edital, basta apresentarmos nossa autorização emitida pela Anatel para SMP. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA DA CTD:

Está correto o entendimento, a licitante (operadora de telefonia) deverá apresentar o Termo de Autorização emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para a prestação de SMP.

QUESTIONAMENTO 02:

2) Item 2:

II – DO OBJETO LICITADO

contratação de empresa especializada para o provimento de dados móveis, minutos de voz e Short Message Service (SMS), autorizada e/ou credenciada conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, por meio de Sistema de MVNO, Mobile Virtual Network Operator (MVNO-CO-BILLING), fornecimento de plataforma White Label, com suporte a cadastros ilimitados, possibilidade de criação de sub plataformas para rebilhetagem recorrente, com o fornecimento de sistema de cobrança e franqueamento, perfil elétrico customizado, devendo ainda garantir cobertura mínima em 85% (oitenta e cinco por cento) do território nacional (Brasil).

Em análise do Termo de Referência, o serviço solicitado é o fornecimento de chips de dados móveis e chips com voz, sms e dados. O objeto Sistema de MVNO, Mobile Virtual Network Operator (MVNO-CO-BILLING) é outro tipo de serviço e manter este objeto restringe a participação das operadoras no certame. O objeto deve ser ajustado conforme o serviço descrito no Termo de Referência.

RESPOSTA DA CTD:

O Edital de Pregão nº 006/2022 será **suspenso** para análise do pedido.

QUESTIONAMENTO 03:

2) Item 3:

No item III do Termo de Referência é mencionado a quantidade estimada de minutos e SMS mas não há a quantidade de chips estimados para contratação. Sem esta informação, não há possibilidade de precificação.

RESPOSTA DA CTD:

Conforme alínea "c" do Termo de Referência 013/2022, "A previsão da CTD é habilitar inicialmente a quantidade de 5.100 (cinco mil e cem) cartões SIM, com pacotes de dados de no mínimo 10 GB de franquia mensal, e posteriormente demais planos conforme necessidades da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento", ou seja, existe a estimativa de habilitação da quantidade acima mencionada, porém, conforme dispõe o Edital de Pregão nº 006/2022, para a formação da Proposta Comercial, a proponente deverá escalonar o fornecimento mensal de: 100 (cem) terabytes (TB) de dados móveis; 120.000 (cento e vinte mil) minutos; e 60.000 (sessenta mil) SMS, com a disponibilização dos Cartões SIM **sem custo** para a CTD.

Atenciosamente,

Diretoria e Equipe de apoio.